



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa dispor sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis onde residam idosos com idade superior a 80 anos de idade.

Pelo art. 1º, fica concedido desconto de 10% no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre os imóveis onde residam idosos com idade superior a 80 (oitenta) anos de idade.

O art. 2º estabelece que, para ter direito à isenção, o proprietário deve apresentar requerimento na Secretaria de Finanças do Município, instruído com os seguintes documentos:

- I - protocolar requerimento solicitando o desconto na Prefeitura;
- II - documento hábil comprobatório da propriedade do imóvel;
- III - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou CNPJ;
- IV - documento que comprove relação de parentesco com o idoso;
- V - se o imóvel for alugado, contrato de locação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Marcelo Messias
Relator